

**BOLSAS DE ESTUDO DESTINADAS AO ENSINO****----- REQUISITOS -----**

1. As bolsas de estudo têm a duração de um ano escolar e poderão ser renovadas por iguais e sucessivos períodos, renovação que não poderá exceder, contudo, a duração da formação académica que o candidato frequenta, acrescida de um ano.
2. Os processos de candidatura à renovação de bolsas de estudo deverão ser enviados à Direcção do Ensino Secundário, Técnico e Superior, por via diplomática, até 5 de Novembro. Porém, para facilitar a liquidação em tempo das bolsas de estudo respeitantes a Outubro, é desejável que estes processos sejam recebidos na Embaixada de São Tomé e Príncipe durante todo o mês de Outubro.
3. Só serão aceites os processos de renovação desde que instruídos com seguintes documentos:
 - a) Boletim de renovação **correcta e completamente preenchido**, integrando uma declaração de compromisso do estudo relativa aos deveres que sobre ele impendem;
 - b) Certificado de Inscrição/Matrícula, com indicação expressa das disciplinas e ano de inscrição ou Unidades de Créditos;
 - c) Certificado de Aproveitamento do ano lectivo precedente, com indicação expressa das disciplinas e ano curricular a que respeitam, ou unidades de crédito efectuadas. (histórico escolar)
4. No caso de no prazo acima indicado não ser possível a algum estudante incluir no respectivo processo de candidatura, a renovação de bolsa de estudo, os certificados indicados nas alíneas b) e c), poderá enviá-los, pela via diplomática, até 05 de Novembro.
5. Só serão aceites os processos de candidatura a renovação de bolsa de estudo, dos estudantes que se encontrarem na situação referida em 4, desde que os mesmos incluam uma declaração de inscrição ou recibo, devidamente homologado, ou cartão de estudante actualizado, a substituir **temporariamente** o Certificado da Inscrição/Matrícula mencionado na alínea b) do N° 3.
6. Serão canceladas as autorizações de renovação de bolsas de estudo a todos os beneficiários que, em 05 de Novembro, não tenham os respectivos processos devidamente instruídos.
7. Todos os pontos constantes deste anexo são extensíveis as outras candidaturas juntando também os seguintes:
 - Fotocopia de Autorização de Residência ou de Passaporte com visto de estudo (actualizados)
 - 1 Fotografia tipo passe